

Gabinete da Conselheira Maria Adélia Sales

TCE-RN	
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

PROCESSO Nº: 17724/2017 - TC

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO

Consoante se denota pela leitura do Parecer Ministerial retro, foram imputados fatos irregulares quanto aos integrantes da comissão permanente de licitação do órgão de origem, pessoas estas que ainda não integram a relação processual.

Pelo exposto, converto o julgamento em diligência, de modo que determino a remessa dos autos à Diretoria de Atos e Execuções (DAE) para providenciar a citação dos membros da referida comissão, a saber os Srs. Clênio Cley Cunha Maciel, Dayvid Allan Medeiros Duarte, Eliane Marjorie Gomes Guedes e Maria Eduarda de Souza e Silva, a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentem suas razões de defesa, na forma do art. 37 da Lei Complementar nº 464/2012.

À DAE para cumprimento.

Natal/RN, 15 de outubro de 2018.

Conselheira Maria Adélia Sales Relatora